



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

TERMO ADITIVO

TERMO CONTRATUAL Nº 020/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ E A EMPRESA MBM SEGURADORA S.A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.498.675/0001-52, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, GUILHERME MACEDO REIS MERCÊS, portador da cédula de identidade nº 119993541, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.598.377-65 e a empresa MBM SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.883.807/0001-06, situada na Rua dos Andradas, nº 772, Bairro Centro, Cidade Porto Alegre - RS, CEP 90020-004, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por JAIR BELTRAMI, brasileiro, Bacharel em Direito, Diretor Presidente, portador da cédula de identidade nº 3014401561, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 325.234.750-49, residente e domiciliado na Rua General Salustiano, 452/1002, Canoas, Rio Grande do Sul, CEP 92020-310, resolvem celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 019/2019, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo eletrônico SEI-04/182/000317/2019 e no PROCESSO ELETRÔNICO DE DISPENSA - 02796/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2015, relativo à prestação de serviços contínuos de cobertura securitária (seguro) de vida e acidentes pessoais coletivo, visando assegurar **até 75 (setenta e cinco)** estagiários contratados pela Secretaria de Estado de Fazenda, na forma do Termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, a partir de **25/07/2020**, dando-se ao contrato o prazo total de **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **1,88% (um vírgula oitenta e oito por cento)**, referente ao IPCA/IBGE, acumulado do período de **05/2019 a 05/2020**, com efeitos a partir de **25/07/2020**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2020**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.70

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 2001.04.122.0002.2016

Nota de Empenho: 2020NE00328

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais)**, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor mensal proporcional ao número de estagiários efetivamente contratados, diretamente na conta corrente nº 1071-5, agência 2028-1, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 1.656,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, de de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ

GUILHERME MACEDO REIS MERCÊS

EMPRESA MBM SEGURADORA S.A

JAIR BELTRAMI

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Rio de Janeiro, 22 junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Jair Beltrami, Usuário Externo**, em 23/06/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bruno Cavalcanti Vinhais, Diretor Geral de Administração e Finanças**, em 24/06/2020, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ewald Crelier de Freitas, Assistente**, em 24/06/2020, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jhoni Mateus Torres da Silva, Assistente II**, em 24/06/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **5556608** e o código CRC **16D9CD59**.

Referência: Processo nº SEI-04/182/000317/2019

SEI nº 5556608

Av. Presidente Vargas, nº 670, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001
Telefone: 2334-4300 - www.fazenda.rj.gov.br

São João de Meriti	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00011	0,00070	0,0105
São José de Ubá	0,00000	0,00751	0,02850	0,00000	0,00049	0,00297	0,7644
São José do Vale do Rio Preto	0,00000	0,00000	0,01221	0,00000	0,00785	0,04771	0,9561
São Pedro da Aldeia	0,00000	0,06156	0,02442	0,00000	0,00256	0,00111	1,8221
São Sebastião do Alto	0,00000	0,01487	0,00000	0,00000	0,00001	0,00006	0,2983
Sapucaia	0,00000	0,03237	0,02035	0,05896	0,00480	0,02928	1,7855
Saquarema	0,00000	0,02430	0,00407	0,02948	0,00899	0,01561	1,1788
Seropédica	0,00000	0,00000	0,00000	0,08844	0,00469	0,00654	0,6698
Silva Jardim	0,15138	0,05419	0,01221	0,00000	0,05284	0,00000	4,7443
Sumidouro	0,00000	0,00000	0,00611	0,00000	0,00002	0,00000	0,1227
Tanguá	0,00000	0,00000	0,01221	0,00000	0,00042	0,00255	0,2825
Teresópolis	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,01921	0,00868	0,7698
Traiano de Moraes	0,00000	0,00000	0,01425	0,00000	0,00020	0,00000	0,2920
Três Rios	0,00000	0,00000	0,02243	0,00000	0,00197	0,01167	0,6246
Valença	0,00000	0,00000	0,00204	0,00000	0,00105	0,00003	0,0786
Varre-Sai	0,00000	0,00000	0,01498	0,00000	0,00024	0,00031	0,3109
Vassouras	0,00000	0,00340	0,03053	0,05896	0,00065	0,00000	0,9969
Volta Redonda	0,00000	0,02657	0,00814	0,02948	0,00017	0,00061	0,8533
Somatório	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	100,0000

Legenda:

- (1) IrMA - Índice Relativo de Mananciais de Abastecimento.
(2) IrTE - Índice Relativo de Tratamento de Esgoto.
(3) IrDL - Índice Relativo de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos.
(4) IrRV - Índice Relativo de Remediação dos Vazadouros.
(5) IrAP - Índice Relativo de Área Protegida.
(6) IrAPM - Índice Relativo de Área Protegida Municipal.

Nota: O Índice Final de Conservação Ambiental foi calculado pela Fundação CEPERJ a partir de dados fornecidos pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA). De acordo com o Decreto nº 45.691, de 15/06/2016, todos os municípios estão habilitados a receber recursos do ICMS ECOLÓGICO, no ano fiscal de 2020, EXCETO os municípios de Bom Jardim, Comendador Levy Gasparian, Rio das Flores.

Art. 2º - Informar que a memória de cálculo do Índice Final de Conservação Ambiental ora publicado, com os respectivos valores, estarão disponíveis no site eletrônico: www.ceperj.rj.gov.br.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2019

MARIO DE ARAUJO ALMEIDA NETO
Presidente

Id: 2212232

Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais

DESPACHO DO PREGOIEIRO DE 30.09.2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-15/001/003264/2019 - Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº PE 001/19.

Lote 01: ADJUDICO o objeto do Lote 01 à Empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 10.656.610/0001-00), no valor de R\$ 9.075,00 (nove mil setenta e cinco reais), com as devidas razões e justificativas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-15/001/003264/2019.

Lote 02: ADJUDICO o objeto do Lote 02 à Empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 10.656.610/0001-00), no valor de R\$ 5.512,50 (cinco mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), com as devidas razões e justificativas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-15/001/003264/2019.

Lote 03: ADJUDICO o objeto do Lote 03 à Empresa DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ: 01.521.643/0001-43), no valor de R\$ 1.595,00 (mil quinhentos e noventa e cinco reais), com as devidas razões e justificativas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-15/001/003264/2019.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 02.10.2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SEI-15/001/003264/2019 - Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº PE 001/19.

Lote 01: HOMOLOGO o objeto do Lote 01 à Empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 10.656.610/0001-00), no valor de R\$ 9.075,00 (nove mil setenta e cinco reais), com as devidas razões e justificativas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-15/001/003264/2019.

Lote 02: HOMOLOGO o objeto do Lote 02 à Empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 10.656.610/0001-00), no valor de R\$ 5.512,50 (cinco mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), com as devidas razões e justificativas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-15/001/003264/2019.

Lote 03: HOMOLOGO o objeto do Lote 03 à Empresa DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ: 01.521.643/0001-43), no valor de R\$ 1.595,00 (mil quinhentos e noventa e cinco reais), com as devidas razões e justificativas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-15/001/003264/2019.

Id: 2212165

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 65 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

PRORROGA PARA 01/09/2019 O INÍCIO DA PRODUÇÃO DE EFEITOS DO DISPOSTO NO ANEXO XVIII, DA PARTE II DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 720/14.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Parágrafo Único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro no inciso I do art. 48 da Lei nº 2.657/1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº E-04/073/44/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, para 1º de setembro de 2019, o início da produção de efeitos do disposto no Anexo XVIII, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Parágrafo Único - Fica facultada aos contribuintes a aplicação das normas, de que trata o caput, antes do início da produção de seus efeitos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o início da produção de seus efeitos a 1º de julho de 2019.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2019

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2211988

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 72 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04.12.79 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegado a CARLOS BRUNO CAVALCANTI VINHAIS, Identidade Funcional nº 3009036-9, Diretor-Geral, do Departamento Geral de Administração e Finanças, competência para, na qualidade de **ORDENADOR DE DESPESAS**, praticar atos de gestão orçamentária e financeira, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e, também, para:

I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las;

II - assinar acordos, convênios, termos de compromisso e contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos e apostilamentos;

III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;

IV - autorizar a emissão de notas de empenho e ordens de pagamentos;

V - aplicar ou relevar as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificados descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execuções de obras;

VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

VII - reconhecer dívidas;

VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;

IX - autorizar a concessão de diárias.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe Parágrafo Único do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a contar de 02 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2019

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2212173

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIRA-RJ Nº 01 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - CIRA-RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIRA-RJ**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 45.550, de 25 de janeiro de 2016, a fim de alterar seu regimento interno, fixando as normas de seu funcionamento,

DELIBERA:

CAPÍTULO I

Da organização e atribuições

SEÇÃO I

Da finalidade e composição

Art. 1º - Nos termos do Decreto Estadual nº 45.550, de 25 de janeiro de 2016, o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA-RJ é um órgão que tem por finalidade propor medidas judiciais, administrativas e, quando cabíveis, de ordem legislativa, a serem implementadas pelos órgãos e instituições públicas que o integram, para o aprimoramento das ações e da efetividade na recuperação de ativos de titularidade do Estado.

Art. 2º - O CIRA-RJ, com atuação em todo o Estado do Rio de Janeiro, tem a seguinte composição de membros natos:

I - o Secretário de Estado de Fazenda, que o presidirá e, também, exercerá a função de Secretário-Geral;

II - o Procurador-Geral do Estado;

§ 1º - As autoridades, enumeradas nos incisos I e II, poderão designar até três membros titulares, com seus respectivos suplentes, para a participação nas reuniões ordinárias ou extraordinárias.

§ 2º - Os membros titulares serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, pelos seus respectivos suplentes.

§ 3º - Fica facultada ao Presidente do CIRA - RJ a possibilidade de designar, por ato próprio, substituto para exercer a função de Presidente e de Secretário-Geral, devendo a designação recair sobre outro membro nato ou na pessoa do Subsecretário-Geral de Fazenda.

§ 4º - Poderão participar do CIRA-RJ, como membros convidados, ou indicar seus representantes, mediante convênios, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres:

I - Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, do Ministério da Fazenda;

II - Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional - DRCI, do Ministério da Justiça;

III - Ministérios Públicos Estadual e Federal;

IV - Polícia Federal;

V - Receita Federal;

VI - Polícia Civil

VII - outras instituições públicas e/ou privadas, desde que comprovada a pertinência temática.

§ 5º - Os membros titulares do CIRA-RJ cumprirão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 6º - Na hipótese de superveniente substituição ou vacância de algum dos membros titulares do CIRA-RJ, durante o cumprimento do mandato, o novo membro cumprirá o período remanescente do mandato de 2 (dois) anos, independentemente da data de sua indicação e do tempo de sua atuação no CIRA-RJ, permitida a recondução.

SEÇÃO II

Da competência

Art. 3º - Compete ao CIRA-RJ propor medidas técnicas, legais, administrativas, judiciais e, quando cabível, de ordem legislativa, que permitam prevenir e reprimir ilícitos fiscais, e que visem à defesa da ordem econômica e tributária, observados os seguintes objetivos:

I - recuperar bens e direitos obtidos ilegalmente, por meio de ações judiciais e administrativas, além daquelas que visem acautelarem o patrimônio público;

II - promover ações que resultem na responsabilização administrativa, civil e criminal dos envolvidos;

III - promover e incentivar a prevenção e repressão aos crimes contra a ordem tributária e a lavagem de dinheiro, com especial enfoque para a recuperação de ativos;

IV - identificar e apurar os crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens;

V - incentivar o desenvolvimento de ações operacionais integradas entre os órgãos e instituições envolvidas, respeitado o planejamento de cada qual;

VI - elaborar e implementar planos de ação no âmbito das instituições e dos órgãos nele representados, desde que compatíveis com as suas áreas de atuação técnica, cujo cumprimento e avaliação de resultados serão acompanhados pelos membros natos;

VII - promover de forma integrada, encontros, seminários e cursos visando à valorização e aperfeiçoamento técnico de servidores dos órgãos e das instituições;

VIII - promover intercâmbio institucional com outros comitês interinstitucionais de recuperação de ativos (CIRA's), por meio de troca de informações, encontros e reuniões periódicas;

IX - propor medidas estratégicas e técnicas que visem ao aprimoramento da legislação aplicável, bem como dos mecanismos administrativos e gerenciais no âmbito de cada órgão e instituição;

X - facilitar o fluxo de informações com as entidades mencionadas no art. 3º do Decreto nº 45.550, de 25 de janeiro de 2016, com especial ênfase para o disposto no § 1º, do art. 7º, incluindo o apoio técnico necessário à plena efetividade dos objetivos almejados previstos no Decreto, respeitando-se a guarda do sigilo fiscal.

XI - constituir Grupos Operacionais em razão das especificidades da matéria, das deliberações do comitê e da necessidade de que estas tenham efetividade;

XII - solicitar planos de ação a serem elaborados e implementados pelos órgãos e instituições representados no comitê, em suas respectivas áreas de atuação, cujo cumprimento e avaliação de resultados serão por ele acompanhados;

XIII - exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

Parágrafo Único - O exercício das competências, de que trata o disposto neste artigo, será deflagrada de ofício pelo Presidente do Comitê, ou a pedido de qualquer de seus membros.

SEÇÃO III

Das atribuições do Presidente do CIRA-RJ

Art. 4º - O Secretário de Estado de Fazenda exercerá as funções de Presidente e de Secretário-Geral do CIRA-RJ, sendo substituído em suas ausências pelo Subsecretário-Geral de Fazenda da SEFAZ-RJ.

Contenção de Taludes, Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Recuperação das áreas dos Túneis e do Revestimento Vegetal na Rodovia RJ-155, Trecho entre a BR-101 (município de Angra dos Reis) e Br -116 (município de Barra Mansa) - extensão 77,2 Km, Processo nº E-16/002.008.944/2019.

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES divulga que, no dia 06/07/2020, às 14:30h, no Auditório da Fundação DER-RJ, será aberto o Envelope B - Proposta Técnica da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ALC Nº 006/2020**, referente a Contratação de Serviços Técnicos Especializados visando a Elaboração de Projeto Básico de Engenharia Rodoviária para Melhorias Físicas e Operacionais destinado à Recuperação do Pavimento, OAE's, Drenagem e OAC's, Sinalização Horizontal e Vertical, projeto Geotécnica de contenções, Recuperação de áreas Degradadas (PRAD) e do Revestimento Vegetal nas Rodovias RJ 144/ RJ 158/ RJ 160 - Trecho: Cantagalo - Carmo - Extensão - 54 Km, Processo nº E-16/002.008.950/2019.

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES divulga que, no dia 07/07/2020, às 11:00h, no Auditório da Fundação DER-RJ, será aberto o Envelope B - Proposta Técnica da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ALC Nº 007/2020**, referente a Contratação de Serviços Técnicos Especializados visando a elaboração de Projeto Básico de Engenharia Rodoviária para Melhorias Físicas e Operacionais destinado à Recuperação do Pavimento, OAE's, Drenagem e OAC's, Sinalização Horizontal e Vertical, Projeto de Geotécnica de Contenção, Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e do Revestimento Vegetal na Rodovia RJ 146, trecho entre a RJ-116 (Bom Jardim) e RJ - 182 (Santa Maria Madalena)-Extensão 72,9 Km, Processo nº E-16/002.008.951/2019.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES divulga que, no dia 07/07/2020, às 11:30h, no Auditório da Fundação DER-RJ, será aberto o Envelope B - Proposta Técnica da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ALC Nº 008/2020**, referente a Contratação de serviços técnicos especializados visando à elaboração de Projeto Básico de Engenharia para Melhorias Físicas e Operacionais destinado à Recuperação do Pavimento, OAE's, Drenagem e OAC's, Sinalização Horizontal e Vertical, Projeto de Geotécnica de Contenção e Recuperação de áreas degradadas (PRAD), Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental de uma Variante entre o km 6,2 e o km 6,9 na rodovia RJ-137, trecho entre a RJ-127 (Mendes) e Divisa entre o estado do Rio de Janeiro e o estado de Minas Gerais (Divisa RJ/MG) - Extensão 75,1 km, Processo nº E-16/002.008.957/2019.

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES divulga que, no dia 07/07/2020, às 12:00h, no Auditório da Fundação DER-RJ, será aberto o Envelope B - Proposta Técnica da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ALC Nº 009/2020**, referente a Contratação de Serviços técnicos especializados visando a elaboração de Projeto Básico de Engenharia Rodoviária para melhorias Físicas e Operacionais com Restauração de 7,50 Km de rodovia; Implantação de Pistas Laterais; Drenagem; Reforço e Alargamento de OAE's (pontes, viadutos, passarelas, etc); passivo Ambientais e Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) da RJ-104, no Trecho Niterói - Subida da caixa d'água até entroncamento com Br-101 - 22,92 Km., Processo nº E-16/002.008.958/2019.

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES divulga que, no dia 07/07/2020, às 14:30h, no Auditório da Fundação DER-RJ, será aberto o Envelope B - Proposta de Preços da **TOMADA DE PREÇO ALC Nº 002/2020**, referente a Contratação de obra de pavimentação e infraestrutura urbana (rede de drenagem e de esgoto) na Estrada das Piabas - Santa Rosa no município de Queimados -RJ, trecho compreendido entre o condomínio Roberto Costa e a Rua Bahia, com extensão de 1.490,47mts, Processo nº E-16/002.000.914/2020.

Id: 2258200

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2016. **PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2016, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de equipamentos de informática (08 notebooks e 20 desktops), para atender as demandas da Operação Centro Presente - OCP.

PREÇO: Por 6 (seis) meses e 5 (cinco) dias, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor total de R\$ 23.951,33 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta um reais e trinta e três centavos) em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ R\$ 3.884,00 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) e 1 (uma) última parcela no valor de R\$647,33 (seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2020.

FUNDAMENTO: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº E-15/001/464/2017 e SEI-150001/001961/2020

*Omitido no D.O de 01/07/2020.

Id: 2258317

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato Emergencial PRODERJ nº 004/2020, assinado em 17/06/2020. **PARTES:** PRODERJ e a Telemar Norte Leste S/A. **OBJETO:** Prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN) conexão internet para a rede governo, denominada infovia 2.0, e serviços complementares de tecnologia da informação e comunicação para o Governo do Estado do Rio de Janeiro. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 17/06/2020. **VALOR TOTAL:** de até R\$ 63.093.826,32. **FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. **PROCESSO Nº SEI-12/211/000244/2019.**

Id: 2257721

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 650/2020 - ADPR-31

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE FILTROS ZEOLITA PARA GERÊNCIA NORTE".

DATA DA ETAPA DE LANCES: 20/07/2020 Horário: 11:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - Térreo/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3829 e 2332-3831, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

Id: 2258132

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 651/2020 - ADPR-31

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PAPEL NO FORMATO A4 PARA TODOS OS SETORES DA CEDAE".

DATA DA ETAPA DE LANCES: 23/07/2020 Horário: 11:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - Térreo/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3829 e 2332-3831, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

Id: 2258133

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 652/2020 - ADPR-31

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA AS OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELFORD ROXO".

DATA DA ETAPA DE LANCES: 24/07/2020 Horário: 11:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - Térreo/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3829 e 2332-3831, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

Id: 2258134

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2018.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e da SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 003/2018, cujo objeto é a oferta pela CONCEDENTE, de estágio aos alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, regularmente matriculados nos cursos que esta oferece, por meio de atividades desenvolvidas sob a supervisão de orientador designado pela CONCEDENTE e de professor indicado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, visando o aprendizado da atividade profissional, o aperfeiçoamento de ensino e contextualização curricular, com fundamento na Lei nº 11.788/2008.

PREÇO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 02/07/2020.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2020

FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/2008

PROCESSO Nº E-04/182/242/2018.

Id: 2258159

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2019 - Termo Contratual nº 020/2020.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa MBM SEGURADORA S/A.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2019, relativo à prestação de serviço contínuos de cobertura securitária (seguro) de vida e acidentes pessoais coletivo, visando assegurar até 75 (setenta e cinco) estagiários contratados pela Secretaria de Estado de Fazenda, na forma do Termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato.

PREÇO: 12 (doze) meses, contados a partir de 25/07/2020.

VALOR: R\$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0002.2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.70.

NOTA DE EMPENHO: 2020NE00328.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº SEI-040182/000317/2019.

Id: 2257095

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2019 - Termo Contratual nº 022/2020.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa VETORSEG VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2019, relativo à prestação de serviços de vigilância desarmada, com equipamentos radiotransmissores, na forma do termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafos Oitavo e Décimo Terceiro do Contrato.

PREÇO: 12 (doze) meses, contados a partir de 03/07/2020.

VALOR: R\$ 2.356.680,48 (dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0002.2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.37.03.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2020.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993.

PROCESSO Nº E-04/172/50/2017.

Id: 2258295

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9912295006. **PARTES:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/06/2020. **VALOR ESTIMADO DE:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº E-12/004.139/2017.**

*Omitido no D.O. de 01/06/2020.

Id: 2255316

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, situada na Rua da Relação, nº 42, sala 304, Centro, RJ, telefones 2332-9827 e 2332-9921 (fax), torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2020**, Processo nº E-36/007/10/2019, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, realizado no dia 26 de junho de 2020, às 16h30min, que teve por objeto o Fornecimento de Gases Especiais com aluguel de Cilindro, no valor total estimado: R\$ 128.608,36 (cento e vinte e oito mil seiscentos e oito reais e trinta e seis centavos). O Pregoeiro **ADJUDICOU** e, em despacho datado de 26/06/2020, o Exmo. Secretário de Estado de Polícia Civil **HOMOLOGOU** o feito à Empresa DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA, por ter oferecido o menor preço, perfazendo o total geral de R\$ 128.414,10 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e quatorze reais e dez centavos).

Id: 2257545

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Empresa ACF DA SILVA LTDA ME - CNPJ 10.555.527/0001-36; **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de refeições completas (almoço e jantar) para as Unidades Prisionais: Penitenciária Carlos Tinoco da Fonseca (SEAP/CF), Cadeia Pública Dalton Crespo de Castro (SEAP/DC), Presídio Diomedes Vinhos Muniz (SEAP/VM) e Penitenciária Nilza da Silva Santos; **VALOR:** R\$ 548.136,60 (quinhentos e quarenta e oito mil cento e trinta e seis reais e sessenta centavos); **PERÍODO:** Novembro/2019; **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2020; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210108/000070/2020.**

Id: 2257648

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Empresa QUALYBEM FOOD SERVICE S/A. - CNPJ 09.239.320/0001-73; **OBJETO:** Prestação de serviço contínuos de nutrição, preparo e fornecimento de refeições transportadas para os internos custodiados e para os servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, relacionados no lote 03; **VALOR:** R\$ 1.154.764,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais); **PERÍODO:** Abril/2020; **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2020; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210108/000249/2020.**

Id: 2257649

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Empresa Abrindo Portas Sociedade Civil. - CNPJ 03.881.480/0001-35; **OBJETO:** Prestação de serviços de assistência educacional junto à Creche Tuta Massot Kess, situada no Complexo de Gerinó, no intuito de atender 30 (trinta) crianças com assistência educacional e nutricional, com fornecimento de alimentação para a manutenção do atendimento prestado. **VALOR:** R\$ 101.904,26 (cento e um mil novecentos e quatro reais e vinte e seis centavos). **PERÍODO:** março/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210029/000010/2020.**

Id: 2257726

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 26/2020. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a Empresa CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA. ME. **OBJETO:** Serviço de Impressão do Registro de Atendimento Pré-Hospitalar (RAPH). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no DOERJ. **VALOR TOTAL:** R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais). **DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2020. **GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL:** Cap BM QOS/Farm/08 RODRIGO TONIONI VIEIRA, RG 44.622. **MEMBROS:** Cap BM QOS/Farm/08 EDUARDO POMBO DO NASCIMENTO, RG 41.708 Cap BM QOS/Farm/08 RAFAEL LAJE SOUZA, RG 41.719. **MEMBRO SUBSTITUTO:** Cap BM QOS/Enf/ 00 INGRID VALESCA FONSECA DA SILVA, RG 27.004. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-270132/000005/2020.

Id: 2258074

Secretaria de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2015. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2015, relativo à prestação de serviços contínuos de fornecimento de vale refeição sobre 990 cartões, com fundamento no art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, e na Cláu-